



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.206/2015**

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 093/2015 exarado nos autos do processo nº 000960/2015, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido formulado pela servidora **SUELY SCHMIDT FLEGER** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.264.318 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 042.380.387-54, filha de Valdemiro Schmidt e Nilza Schmidt, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 45, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, concedendo-lhe as férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal